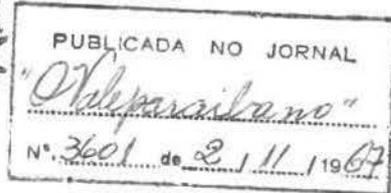




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO Nº 1051 de 27 de outubro de 1967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas -
atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21-
de junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser -
adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel -
abaixo descrito, necessário ao alargamento da rua Alfredo José Dias Costa,
desta cidade, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e plan-
ta anexos ao processo administrativo nº 6824/67, a saber:

"Um prédio, com 45,00 ms.2 (quarenta e cinco metros
quadrados) de construção, sob nº 530 da rua dr. Aleixo Mascarenhas, desta
cidade, seu competente terreno e quintal, de forma regular, que mede 5,00-
ms. (cinco metros) de frente para a rua dr. Aleixo Mascarenhas; 20,00 ms.-
(vinte metros) pelo lado direito, divisando com parte da rua Alfredo José-
Dias Costa, já aberta; 20,00 ms. (vinte metros) pelo lado esquerdo, divisan-
do com José Galvão, e, finalmente, 5,00 ms. (cinco metros) pelo lado dos -
fundos, divisando com a rua Alfredo José Dias Costa; o terreno assim des-
crito, circunscreve a área total de 100,00 ms.2 (cem metros quadrados) e /
consta pertencer a FRANCISCO CRUZ."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço a à forma de -
pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os se-
guintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no lau-
do de avaliação;

b) que o proprietário ofereça título de domínio ou
filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quais-
quer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropria-
ção de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de pos-
se do imóvel atingido, de acôrdo com o dispôsto no artigo 15, do Decreto-
Lei Federal nº 3.365. de 21 de junho de 1.941.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em. de

de 19

Decreto nº 1051/27/10/1967

fls. -2-

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de outubro de 1.967.-

Elmano Ferreira Veloso

=Prefeito Municipal=

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

=Diretor=